



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão novembro/2025

MARCIA
GLUCHUK
PIRES
10/04/2026 13:54

FRANCOISE
CRUZ DA
COSTA
10/04/2026 14:19

TERMO DE REFERÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação de serviço de assinatura da ferramenta Banco de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Código Sigeo Sugerido: 151052026000112			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Assinatura da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública denominada Banco de Preços, contemplando 01 assinatura e 02 senhas cortesia pelo período de 1 (um) ano.	Assinatura	1

1.3 Os itens do objeto devem ser agrupados em grupo?

- () Sim - Justificativa para o não parcelamento do objeto:
(x) Não

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL¹

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA?

- (x) Sim: ID da Demanda SA nº 21/2026 () Não

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO²

3.1. A fase de busca de orçamentos implica numa criteriosa cotação de preços

¹ O Plano de Contratações Anual é regulamentado pela Portaria GP.TRT4 nº 1.633/2025, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.

² A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

perante empresas do ramo do objeto pretendido. Ocorre que este processo apresenta-se na maioria das vezes extremamente moroso, seja porque as empresas demoram para enviar orçamentos, seja porque não há interesse em subsidiar os órgãos públicos com o fornecimento de preços apenas para fins de demonstração de adequação ao mercado.

- 3.2. No intuito de reduzir o prazo deste fluxo, o Tribunal contratou o sistema de pesquisa "Banco de Preços" pela primeira vez em 2013, renovando em todos os anos seguintes, objetivando fazer consultas dos preços praticados pelos demais órgãos públicos.
- 3.3. O Banco de Preços apresenta resultado bastante positivo, tendo em vista que o tempo necessário para fazer cotações no mercado, conforme experiência desta Coordenadoria, é consideravelmente inferior, comparado ao tempo despendido para o uso do sistema Painel de Preços que, ainda, acaba por gerar resultados infrutíferos.
- 3.4. Atualmente a ferramenta Banco de Preços é utilizada da seguinte maneira neste Tribunal:
 - 1 . Coordenadoria de Material e Logística e Seção de Contratações de Materiais e Serviços de Logística – compartilham uma assinatura;
 2. Secretaria de Serviços e pela Secretaria de Manutenção e Projeto – compartilham uma assinatura cortesia;
 3. Secretaria de Saúde e Assistência e Escola Judicial – compartilham uma assinatura cortesia;
- 3.5. Nas fls. 6-9 constam as informações de todas as seções interessadas em manter a contratação do serviço.
- 3.6. Por fim, informa-se que a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., encontra-se em dia com as regularizações fiscal e trabalhista (fls. 26 e 27).
- 3.7. Os demais elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda (fls. 03-04).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A assinatura contratada deve ter vigência mínima de 12 (doze) meses a contar do dia 1º/07/2026, com o fornecimento de 2 (duas) cortesias.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Nota: A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que os órgãos do Poder Judiciário devem adotar processos estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável (artigo 2º). Logo, a inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações não se refere apenas à inserção de especificações no objeto que tratem de questões ambientais, mas sim como um conceito mais amplo, que abrange aspectos econômicos, sociais e culturais.

Para conhecer os principais critérios de sustentabilidade nas contratações mais comuns do TRT4, bem como as práticas de sustentabilidade que podem ser observadas no processo da contratação, consulte o [Guia de Contratações Sustentáveis do TRT da 4ª Região](#).

A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

(X) Sim - Discrimine a seguir:

Esta contratação contribui para a modernização e racionalização dos processos administrativos, promovendo:

- **Redução de impactos ambientais indiretos:** diminuição do consumo de papel, combustível e energia elétrica, em razão da digitalização e automação das pesquisas de preços, reduzindo a necessidade de deslocamentos e impressões;
- **Eficiência no uso de recursos públicos:** utilização de solução tecnológica que permite a consolidação e análise automatizada de múltiplas fontes de preços, evitando desperdícios e promovendo maior assertividade nas contratações;
- **Transparência e governança:** ampliação da rastreabilidade dos dados utilizados na formação de preços, favorecendo o controle interno e externo, além da conformidade com os princípios da publicidade e da motivação dos atos administrativos;
- **Promoção da competitividade e isonomia:** acesso a uma base diversificada de informações, incluindo contratações públicas, atas de registro de preços, portais oficiais, sítios eletrônicos especializados e cotações com fornecedores, ampliando a competitividade e reduzindo assimetrias informacionais;
- **Aprimoramento da tomada de decisão:** formação de cesta de preços com base em critérios técnicos, mitigando riscos de sobrepreço ou inexequibilidade e





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

garantindo maior segurança jurídica aos gestores.

Dessa forma, a adoção do Banco de Preços contribui diretamente para uma gestão pública mais eficiente, transparente e sustentável, ao integrar inovação tecnológica, racionalização de recursos e observância rigorosa dos normativos legais e de controle.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazos e Condições:

6.1.1 Os produtos fornecidos deverão possuir prazo de vigência de 12 meses a partir do dia 01/07/2026.

6.1.2 A entrega consiste em habilitação no sistema on-line.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	Márcia Gluchuk Pires/Larissa Wanner
Telefone	(51) 3255-2205/2219
E-mail	sml@trt4.jus.br

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado após o primeiro dia de acesso, quando confirmada a disponibilização do serviço. Esta é a prática de mercado da empresa.

8.1.1 A Portaria TRT4 n° 1.737/2023, que regulamenta as licitações e contratações promovidas no âmbito do TRT4 com fundamento na Lei n° 14.133/2021, definiu por meio do art. 101 que não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

No entanto, a presente contratação atende à exceção estabelecida na norma, por representar condição indispensável para a aquisição do bem ou para a prestação do serviço, conforme extrato da referida Portaria a seguir:

Art. 101. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

bens, à execução de obras ou à prestação de serviços, exceto se houver sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a aquisição do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada na instrução da contratação e expressamente prevista no edital de licitação ou no instrumento formal de contratação direta.

8.1.2 Ocorrerá a devolução do valor antecipado, caso o objeto não seja executado, estando a contratada ciente do critério (fl. 09-10).

8.2. A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

8.2.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9 REAJUSTE CONTRATUAL

9.1 Os critérios de reajuste serão previstos na Nota de Empenho e/ou no contrato, se for o caso.

10 VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total da contratação é de R\$12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais).

10.2. O detalhamento da pesquisa de preços realizada consta no Mapa Comparativo de Preços, anexo I.

11 FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A contratação será realizada mediante inexigibilidade de licitação.

11.2. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços?

(x) Não.

() Sim, em razão da(s) seguinte(s) hipótese(s):

() Necessidade de contratações permanentes ou frequentes devido às características do objeto.

() É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

- É conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, inclusive nas compras centralizadas.
- Não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, devido à natureza do objeto.
- Execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:
- a) Existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e
 - b) Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(x) Produtor, empresa ou representante comercial exclusivos Inciso I do Art. 74 da Lei 14.133/2021	
Deverá prever um dos seguintes documentos para demonstrar a inviabilidade de competição:	
<input checked="" type="checkbox"/> atestado ou contrato de exclusividade;	Fls. 28-37
<input type="checkbox"/> declaração do fabricante;	Fls.
<input type="checkbox"/> qualquer outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.	Fls.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

13 SANÇÕES APLICÁVEIS³

- 13.1.** As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Documento assinado digitalmente

MÁRCIA GLUCHUK PIRES

Assistente-Chefe

Seção de Contratações de Materiais
e Serviços de Logística

Documento assinado digitalmente

FRANÇOISE CRUZ DA COSTA

Coordenadora de Material e Logística

³ Cabe à unidade requisitante avaliar a necessidade de prever sanções específicas para a execução do objeto e incluir as cláusulas pertinentes no Termo de Referência.

